

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 699, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 554, de 01 de outubro de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cordeiros - Bahia.

O Prefeito de Cordeiros faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Município de Cordeiros autorizado a conceder recomposição na remuneração dos profissionais do magistério, correspondente aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal, na forma a seguir identificada:

- I - Nível Especial (Magistério) – R\$ 3.845,34;
- II – Nível I – R\$ 4.208,16;
- III – Nível II – R\$ 4.531,70;
- IV – Nível III – R\$ 5.376,61;
- V – Nível IV – R\$ 6.261,52.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 24 de fevereiro de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal